

**PARECER TÉCNICO**

<b>NÚMERO</b> APM 3852-20	<b>DATA</b> 09/11/2020	<b>REFERÊNCIA</b> OFÍCIO SIMA/GAB/1052/2020, DE 05/11/2020 - IMPLANTAÇÃO DE PARQUE LINEAR DO RIO PINHEIROS – MARGEM OESTE.
<b>ASSUNTO</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOAMBIENTAIS E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA - MARGEM OESTE DO CANAL PINHEIROS</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	<b>MARGEM OESTE DO CANAL PINHEIROS – ESTRADA BEIRA CANAL – ESTRUTURA DE RETIRO – SEDE DO PROJETO POMAR – MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP</b>	

**PARECER:**

Trata-se de desenvolvimento de atividades socioambientais e projetos de recuperação ambiental e paisagística, de turismo e lazer às margens do Canal Pinheiros, onde a Secretaria de Estado de Infraestrutura e de Meio Ambiente – SIMA propõe a implantação do Parque Linear do Rio Pinheiros.

Em análise aos documentos apensados ao Ofício em referência, temos a considerar:

O material enviado para análise faz menção ao trecho circunscrito entre a Estrutura de Retiro e a sede do Projeto Pomar. Ressaltamos que esse trecho é objeto de interferências operacionais de extrema relevância para as atividades desenvolvidas pela EMAE, como por exemplo, a operação e manutenção do Canal Pinheiros e suas estruturas.

Dessa forma, quaisquer interferências ou deslocamentos nesses locais deverão respeitar as restrições e condicionantes descritas na **Nota Técnica N.º APM/2426/2020, de 15/07/2020**, anexo ao presente parecer.

Cumpre lembrar que, é necessário o cuidado com a seleção das espécies vegetais a serem introduzidas, bem como a escolha da técnica de plantio, e o espaçamento entre as plantas, considerando os locais propostos pela solicitante na figura também de uma futura empresa de consultoria.



Essa deverá apresentar detalhamento executivo de todo o processo de implantação do Projeto (logística, fases de implantação, metodologias, espécies, manejo e manutenção após a fase de término etc.), em razão do uso intensivo do solo de toda a margem do Canal Pinheiros, uma vez que existem interferências e equipamentos públicos de várias ordens, que sofrem manutenção e fiscalização como, por exemplo: tubulação de gás, galerias pluviais, duto vias, linhas de transmissão subterrâneas, cabeamentos e prioritariamente as atividades de manutenção e de operação do Canal Pinheiros, da estrada de serviço e no trecho Ponte Cidade Jardim e João Dias, interferências com a ciclo-faixa, além de via auxiliar utilizada pela CET em casos de emergência que deverão ser respeitadas.

Há que se destacar que os projetos a serem desenvolvidos não poderão fazer a interrupção de campo visual pela interferência da vegetação que pode avançar sobre a pista de rolagem da Marginal Pinheiros, que é de responsabilidade da CET. O mesmo critério é válido para a estrada de serviço da EMAE, isso porque as plantas se desenvolvem perdendo galhos, que naturalmente cairão sobre essas vias. Cabe ainda a preocupação com a segurança, uma vez que touceiras ou maciços de vegetação podem servir de abrigo para meliantes e práticas de furtos ou roubos.

Cumprе ressaltar que, em reuniões ocorridas em outras oportunidades entre as equipes técnicas da EMAE e SIMA para a apresentação da proposta do uso da marginal do Canal Pinheiros objetivando a implantação de projeto paisagístico, a EMAE se posicionou de maneira incisiva que as áreas de talude do Canal e suas adjacências, bem como a estrada de serviço **NÃO** deverão receber quaisquer tipos de vegetação, toda e qualquer interferência nas suas margens deverá ser objeto de análise e parecer das áreas técnicas da EMAE, com a emissão de autorização específica para cada trecho.

Destaca-se, sobretudo, as características intrínsecas ao Canal por conta da sobrelevação do nível de água e a vulnerabilidade das margens, que periodicamente recebem serviços de manutenção e com a implantação de vegetação podem não obter o sucesso esperado, além de dificultar manobras com equipamentos e pessoal, e em situações específicas, pode potencializar a ação de processos erosivos.



Desse modo, deverá ser elaborado pelo proponente da implantação do projeto paisagístico da Margem Oeste, além do projeto executivo, o Plano de Trabalho, onde ambos deverão detalhar os procedimentos e técnicas das atividades de manutenção para os trechos sob sua responsabilidade da referida margem do Canal Pinheiros, devendo este ser elaborado por profissional habilitado e vinculado a um Conselho de Classe.

Alertamos que o referido Plano de Trabalho deve ser elaborado não só para o período de vigência da Chamada Pública da SIMA, mas para garantir a perenidade do Projeto.

No referido Plano de Trabalho deverá constar minimamente:

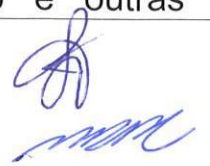
1. Descrição das espécies a serem utilizadas no plantio, informando o grupo e função ecológica e locais preferenciais para sua implantação;
2. Técnica, espaçamento entre mudas e etapas de plantio;
3. Quais os procedimentos e periodicidade das atividades a serem adotados para a limpeza da área e destinação do material a ser retirado (salientamos que o material de origem da limpeza deverá ser destinado adequadamente, em consonância com a legislação ambiental vigente e em comum acordo com as equipes técnicas da EMAE), abertura e tratamento dos berços, coroamento substituição de solo, plantio, colocação de tutor, rega;
4. Etapas e períodos de execução da manutenção;
5. Roçada, adubação, substituição de mudas mortas, aceiro, coroamento, rega, poda de condução;
6. Cronogramas: de execução e manutenção;
7. Número de pessoas que trabalharão no plantio e na manutenção, informar o período e frequência do plantio e da manutenção e todas as informações indicadas acima;



8. Será necessária a apresentação de toda a logística de implantação do Projeto, para informar todos os envolvidos por parte da SIMA e da EMAE quanto às autorizações de entrada de pessoas, veículos e equipamentos, chegada das mudas, locais de entrega, armazenamento, transporte até o local de plantio, etc.;
9. Manejo e controle fitossanitários das espécies obedecendo as leis e normas de uso de defensivos em áreas de proteção ambiental – APP.

É de praxe que, em todo processo de autorização para utilização de área nas margens do Canal Pinheiros sejam obedecidas algumas condicionantes, as quais relacionamos abaixo:

- a) Todo e qualquer resíduo gerado, proveniente da implantação do projeto, sendo material de limpeza, da abertura das covas ou quaisquer outros resíduos, como embalagens, etc. será de inteira responsabilidade da solicitante e seus contratados. Em hipótese alguma, deverão permanecer em propriedade da EMAE, devendo ser retirado imediatamente, e disposto conforme a legislação ambiental vigente;
- b) A EMAE não se responsabilizará pela guarda e integridade dos equipamentos a serem utilizados para a realização dos serviços, bem como a segurança e questões inerentes as leis trabalhistas dos executores e mantenedores do Projeto;
- c) Deverão ser respeitadas pelos executores do projeto as placas de advertência sobre os cuidados com a fauna silvestre, notadamente o fluxo de capivaras e outros mamíferos, variados tipos de roedores, aves e répteis já observados naquela localidade e protegidos por lei;
- d) No mesmo sentido, cabe ao executor considerar espécies vegetais que não seja tóxica para fauna local;
- e) Para a execução do projeto, deverão ser tomados os cuidados necessários, quando da possibilidade da ocorrência de problemas com relação às tubulações de rede de água, rede de transmissão e distribuição de energia elétrica, dutos de combustíveis, galerias e canais de escoamento das águas pluviais, interceptores de esgoto e outras




interferências. Caberá ao solicitante obter a anuência e autorização das outras concessionárias com intervenções na área para ciência e parecer a respeito das obras (CTEEP, ENEL, PBTE, PETROBRAS, SABESP, CET e outras);

- f) Durante a fase de implantação do projeto, não poderão ocorrer interferências no Canal Pinheiros que possam prejudicar o escoamento natural das águas e na operação do sistema de reversão instalado para controle de cheias nessa bacia hidrográfica, devendo ser totalmente preservadas as seções transversais do referido canal nas imediações do projeto, incluindo o carreamento de solo, resíduos e rochas para seu leito;
- g) O solicitante deverá estar ciente que, na ocorrência de precipitações na bacia hidrográfica, há possibilidade de alteração no sentido do fluxo do Canal Pinheiros devido ao bombeamento nas usinas elevatórias de Pedreira e São Paulo, com aumento das vazões veiculadas pelo canal, aumento da velocidade de trânsito das águas e elevação dos níveis d'água, sem prévio aviso;
- h) Ressaltamos que a EMAE não poderá ser responsabilizada por eventuais danos causados às etapas do plantio, bem como também após a sua conclusão, e nem mesmo por eventuais danos causados às mudas e equipamentos utilizados, por conta da oscilação dos níveis d'água, incluindo sobrelevações até as cotas de extravasamento dos canais Pinheiros Inferior (717,85m - RN EPUSP) e Pinheiros Superior (722,09m – RN EPUSP) (Conversões para referência IBGE acrescentar 1,43m), cabendo ao empreendedor a responsabilização civil e criminal sobre eventuais danos;
- i) Quando da utilização da Estrada Beira Canal, pelo solicitante e/ou seus contratados, deverá ser respeitado o limite de velocidade máxima de 30 Km/h, trafegar sempre com os faróis baixos ligados, obedecendo a sinalização de advertência instalada ao longo do Canal;
- j) Quando o tráfego for realizado em área sem asfaltamento, e na possibilidade de ocorrência de formação de poeira, os responsáveis pela implantação do projeto deverão providenciar a umectação da pista através de carro-pipa com água de reuso, caso seja necessário;



- k) Junto à estrada de serviço, o local deverá ser sinalizado, e em nenhum momento o acesso de veículos e equipamentos poderá ser interrompido;
- l) A entrada a ser utilizada para acesso à obra deverá ser a da Usina São Paulo (antiga Usina Elevatória Traição), Av. Alcides Sangirardi s/nº - Marginal Pinheiros;
- m) O projeto em questão não poderá ser impeditivo para as intervenções de operação e manutenção de interesse da EMAE;
- n) Caberá a SIMA garantir a perenidade do projeto, em especial no tocante a conservação e manutenção da vegetação após o período de sua implantação;
- o) Todos os envolvidos na implantação, fiscalização, manutenção do Projeto paisagístico deverão atender as normas de segurança do trabalho de acesso e execução das atividades em áreas operadas, bem como seguir todas as determinações e orientações a serem exigidas pela EMAE e deverão participar da preleção e campanhas oferecidas pela Empresa.
- p) Importante ressaltar que no trecho compreendido entre as Pontes da Cidade Universitária e Jaguaré, na margem oeste do Canal Pinheiros, ocorrem intensas atividades de desassoreamento, sobretudo de material oriundo dos córregos Pirajuçara e Jaguaré. Com cerca de 2,5 km de extensão, esse é o principal local utilizado como depósito transitório de sedimentos removidos do leito do Canal Pinheiros. Outra região bastante utilizada como área de deposição transitória de assoreamento no Canal Pinheiros Inferior, se posiciona a jusante da Usina Elevatória São Paulo, em frente ao desemboque do Dreno Brooklin. No caso de execução de serviços de desassoreamento do canal Pinheiros essas áreas poderão ser utilizadas para deposição provisória do material retirado.
- q) Na margem oeste do Canal Pinheiros Superior, nas imediações da Ponte João Dias, localiza-se o principal ponto de disposição transitória de assoreamento, do Canal Pinheiros Superior. Há outra pequena área localizada a montante da Usina São Paulo, também utilizada para viabilizar o desassoreamento do Canal Pinheiros Superior. No caso de



execução de serviços de desassoreamento do canal Pinheiros essas áreas poderão ser utilizadas para deposição provisória do material retirado.

- r) No trecho entre a Usina Elevatória São Paulo e imediações da Usina Elevatória de Pedreira há uma linha subterrânea de transmissão de energia elétrica em 345 kV, da concessionária PBTE, que margeia o referido trecho na margem oeste do Canal Pinheiros, devendo ser respeitadas as restrições a serem indicadas pela concessionária.
- s) No trecho compreendido entre a Usina Elevatória São Paulo e imediações da Ponte Transamérica há uma linha aérea de distribuição de energia da ENEL em 88 kV. A mesma linha percorre o trecho entre imediações da Ponte Jaguaré até a Ponte Cidade Universitária. Deverão ser respeitadas as faixas sob os referidos trechos da linha, bem como as restrições a serem indicadas pela concessionária.

Diante do exposto, e respeitadas às considerações aqui mencionadas, somos de parecer favorável à continuidade da proposta e que sejam previstas e discutidas todas as interferências apontadas antes da efetiva implantação do projeto, quando se fizer necessário.

**ESTE PARECER ESTÁ EM CONSENSO COM O DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, COM O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E COM O DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ENERGÉTICO E DA OPERAÇÃO.**

 <b>Eduardo Gomes da Rocha</b> Coordenador de Meio Ambiente TEC RESP. APM	 <b>Raphael R. Ferreira</b> TEC RESP. GSH	 <b>Flávio Anastácio Simões</b> Coordenadora de Operação TEC RESP. GSO	 <b>Márcio R. P. Cavalcante</b> Coordenador da Área de Manutenção Mecânica - GMM TEC RESPONSÁVEL GM	 <b>João Ribeiro da Costa Neto</b> Gerente do Departamento de Engenharia TEC RESP. Engenharia
 <b>Admilson Clayton Barbosa</b> Gerente do Departamento de Meio Ambiente e Patrimônio Imobiliário	 <b>José Hélio Lupp Junior</b> Gerente do Departamento de Planejamento Energético e de Operação	 <b>Aristides Fernandes Filho</b> Gerente do Departamento de Manutenção - GM DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	 <b>João Ribeiro da Costa Neto</b> Gerente do Departamento de Engenharia	